



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 7 DE JULHO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS NA TABELA DE EFETIVOS ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 6 de julho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados as vagas abaixo relacionadas, alterando a Lei Complementar nº Nº 075 de 26 de dezembro de 2022 - Plano De Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público do Município de Miracatu, conforme segue:

QTDAD	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REFERÊNCIA
05	Professor de Educação Infantil	30 h	51

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 7 de julho de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo